



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Prof Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 6570451 - DCJ-D

SEI!TJPR Nº 0074929-93.2021.8.16.6000
SEI!DOC Nº 6570451

1. Inaugura-se o presente expediente para a expedição de Ofício-Circular aos Juízes Diretores do Fórum e Corregedores do Foro Extrajudicial, reafirmando a necessidade de envio das informações sobre falecimento de Agente Delegado Titular ou Interino para a publicação da Lista Geral de Vacâncias.

A minuta do referido ato normativo foi aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor da Justiça com o seguinte teor:

Excelentíssimos Senhores Juízes Diretores do Fórum e Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial,

*Reafirmo a Vossas Excelências a necessidade de a vacância nas Serventias do Foro Extrajudicial em razão de falecimento do Agente Delegado Titular ou Interino **ser informada de pronto a esta Corregedoria-Geral da Justiça, pela Direção do Fórum, por meio do sistema Hércules**, em observância ao artigo 15 do Código de Normas do Foro Extrajudicial (Provimento nº 249/2013), ao Ofício-Circular nº 04/2013-CGJ e ao artigo 3º, III, da Instrução Normativa nº 19/2018-CGJ.*

*Determino, ademais, que informem, **no prazo de 5 (cinco) dias**, eventuais falecimentos que tenham ocorrido entre 1º.1.2021 e 30.6.2021 e não tenham sido devidamente comunicados a esta Casa Correccional, a fim de assegurar o fiel e integral cumprimento do § 3º do artigo 11 da Resolução nº 80 do CNJ, com a publicação da Relação Geral de Vacâncias.*

2. Expeça o Ofício-Circular. Após, encaminhe o presente expediente à

Divisão de Concursos (DCJ-DC) para que proceda à comunicação dos Magistrados, com urgência.

Curitiba, data gerada pelo sistema.

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CORDEIRO SOARES MIRANDA, Diretor de Departamento**, em 06/07/2021, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6570451** e o código CRC **9BAD46E8**.